



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N. 229384/2015
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO.

DELIBERAÇÃO N. 045/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

- 1 – Acompanhar os termos do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, o qual CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO para ratificar a sanção aplicada pelo Plenário do CAU/RS, para que seja aplicada a sanção de **advertência reservada** ao DENUNCIADO por infração ao inciso IX do art. 18 da Lei n.º 12.378/2010; e
- 3 – Encaminhar o processo em epígrafe ao Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil para apreciação e julgamento.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de outubro de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador
MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto
CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro
GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro
FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES
Membro
DIEGO LINS NOVAES FERRAZ
Membro